

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
SENHOR GLACIANO DE OLIVEIRA FISCAL DO CONTRATO

Assunto: Aditivo de prazo de execução

Ref.: Contrato nº 58/2025

SOLICITAÇÃO

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Capitão João Ribas de Oliveira 81, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, vem por intermédio do presente solicitar aditivo de prazo de execução, o que faz adiante.

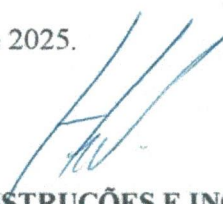
Diante a assinatura de contrato, após um período a prefeitura emitiu a ordem de serviço na data de 07 de agosto de 2025, porem desde a ordem até o final do mês de outubro ocorreram muitas chuvas e consequentemente dias impraticáveis acima da média esperada para o período, chegando ao montante de 46 % dos dias impraticáveis, conforme mapa de chuva em anexo, quase a metade do período e prazo de execução a empresa ficou inoperante devido a um fator que foge do seu controle.

Outro fato relevante é a falta de material pétreo na região, as pedreiras não estão conseguindo produzir o suficiente para suprir a demanda do mercado, vale lembrar que em dias de chuva a produção fica inoperante e como citamos chuvas acima da média, atrasam a produção.

Ainda citamos que somente está disponível uma parte do recurso do convenio, a empresa tem serviços executados que não podem ser efetuados a medição e posterior pagamento pois o agente conveniente não liberou o valor total da obra, assim a empresa está com serviços executados e sem previsão alguma de recebimento.

A obra encontrasse em execução, com serviços finalizados e alguns em andamento. Tendo em vista os fatos, solicitamos um aditivo de prazo de execução de 90 (noventa) dias, para que a empresa consiga programar e executar os demais serviços previstos em contrato.

Sem mais.
Curitiba, 21 de novembro de 2025.



SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

HISTÓRICO DE DADOS

Solicitante: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

Dados: Histórico diário de precipitação e acumulado mensal de precipitação (mm)

Localidade: SÃO JORGE D'OESTE-PR

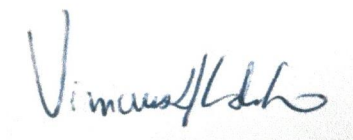
Período: 01/07/2025 a 01/09/2025

Fonte: Interpolação. Entende-se por Interpolação um cálculo matemático a partir de dados reais observados oficiais em funcionamento mais próximas da(s) localidade(s) em questão. Este método é utilizado para cobrir meteorológicas. ATENÇÃO: os dados interpolados podem vir a serem modificados no futuro sem aviso prévio de dados oficiais. Assim que um dado oficial é acrescentado e/ou modificado, a interpolação é refeita para todas as diferenças poderão ser observadas com relação a dados gerados anteriormente.

Data	Precipitação (mm)
01/07/2025	0,4
02/07/2025	0,2
03/07/2025	0,6
04/07/2025	0,2
05/07/2025	0,1
06/07/2025	0,0
07/07/2025	0,0
08/07/2025	0,1
09/07/2025	0,2
10/07/2025	0,2
11/07/2025	0,0
12/07/2025	0,0
13/07/2025	0,0
14/07/2025	0,0
15/07/2025	0,0
16/07/2025	0,0
17/07/2025	0,0
18/07/2025	0,0
19/07/2025	0,0
20/07/2025	0,0
21/07/2025	0,0
22/07/2025	0,0
23/07/2025	0,0
24/07/2025	22,2
25/07/2025	0,2
26/07/2025	0,2
27/07/2025	33,8
28/07/2025	3,6
29/07/2025	0,0
30/07/2025	0,0
31/07/2025	0,0
01/08/2025	0,0
02/08/2025	0,0
03/08/2025	0,6

04/08/2025	16,2
05/08/2025	0,0
06/08/2025	0,0
07/08/2025	20,6
08/08/2025	1,0
09/08/2025	0,0
10/08/2025	0,0
11/08/2025	0,0
12/08/2025	0,0
13/08/2025	0,0
14/08/2025	0,0
15/08/2025	0,0
16/08/2025	0,0
17/08/2025	0,0
18/08/2025	0,0
19/08/2025	9,8
20/08/2025	16,0
21/08/2025	0,0
22/08/2025	0,0
23/08/2025	39,6
24/08/2025	35,6
25/08/2025	1,4
26/08/2025	3,0
27/08/2025	0,0
28/08/2025	0,0
29/08/2025	0,0
30/08/2025	0,0
31/08/2025	0,0
01/09/2025	0,0

Mês	Precipitação (mm)
Julho	62,0
Agosto	143,8
Setembro (*até 1/9)	0,0



Vinícius Henrique Lucyrrio de Lima - Meteorologista
CREA nº 1420758284

os nas estações meteorológicas
rir áreas deficientes de informações
vio, caso sejam acrescentados novos
das as localidades e pequenas

HISTÓRICO DE DADOS

Solicitante: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Dados: Histórico Diário de Chuva (mm)

Localidade: SÃO JORGE D'OESTE -PR

Período: 02/09/2025 a 28/10/2025

CLIMATEMPO
A StormGeo Company

Fonte: Interpolação. Entende-se por Interpolação um cálculo matemático a partir de dados reais observados nas estações meteorológicas oficiais em funcionamento mais próximas da(s) localidade(s) em questão. Este método é utilizado para cobrir áreas deficientes de informações meteorológicas. ATENÇÃO: os dados interpolados podem vir a serem modificados no futuro sem aviso prévio, caso sejam acrescentados novos dados oficiais. Assim que um dado oficial é acrescentado e/ou modificado, a interpolação é refeita para todas as localidades e pequenas diferenças poderão ser observadas com relação a dados gerados anteriormente.

Data	Chuva
02/09/2025	0,0
03/09/2025	0,0
04/09/2025	5,6
05/09/2025	11,0
06/09/2025	0,2
07/09/2025	1,8
08/09/2025	8,4
09/09/2025	12,4
10/09/2025	0,0
11/09/2025	0,0
12/09/2025	0,0
13/09/2025	0,0
14/09/2025	2,0
15/09/2025	0,4
16/09/2025	1,1
17/09/2025	0,0
18/09/2025	0,0
19/09/2025	0,0
20/09/2025	5,4
21/09/2025	10,6
22/09/2025	40,8
23/09/2025	0,0
24/09/2025	0,0
25/09/2025	0,0
26/09/2025	0,0
27/09/2025	0,0
28/09/2025	13,0
29/09/2025	4,0
30/09/2025	7,2
01/10/2025	0,0
02/10/2025	5,8
03/10/2025	10,8
04/10/2025	0,0
05/10/2025	0,0
06/10/2025	5,4
07/10/2025	0,2
08/10/2025	9,4
09/10/2025	7,6
10/10/2025	0,0
11/10/2025	0,0
12/10/2025	69,1
13/10/2025	1,8
14/10/2025	0,0
15/10/2025	0,0
16/10/2025	17,4
17/10/2025	24,9
18/10/2025	0,8
19/10/2025	0,0
20/10/2025	0,0
21/10/2025	0,0
22/10/2025	0,0
23/10/2025	0,0
24/10/2025	0,0
25/10/2025	0,5
26/10/2025	20,0
27/10/2025	0,0
28/10/2025	36,4

Mês Precipitação Mensal (mm)

Setembro(*)	123,9
Outubro(*)	210,1

*Meses incompletos



Nicolle Monteiro - Meteorologista
CREA nº 1620562332



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

Gr
09/02/25
Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE LEITO NATURAL, CONTEMPLANDO, REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, BASE GRADUADA E MACADAME, DRENAGEM, MEIO FIO, PAVIMENTAÇÃO EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO), A SER EXECUTADO NO TRECHO DA ESTRADA VICINAL DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

CONTRATO: Nº 58/2025
Concorrência Eletrônica Nº 02/2025

05 15/08

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia vem dar PARECER TÉCNICO quanto a solicitação de aditivo de prazo de vigência protocolado pela empresa **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** – CNPJ **08.715.392/0001-87**.

Após análise da solicitação apresentada pela empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, referente ao pedido de aditivo de prazo de execução e vigência do Contrato nº 058/2025, esta fiscalização técnica manifesta-se **favorável ao pleito**, com base nos seguintes fundamentos:

- Condições Climáticas Adversas:**
Conforme relatado pela contratada e demonstrado por meio do mapa de chuvas anexo, constatou-se um elevado número de dias com precipitação desde o início do contrato, o que representa cerca de **46% do período** decorrido. Tal situação comprometeu significativamente o andamento dos serviços, especialmente aqueles que exigem condições climáticas estáveis, como movimentação de solo, transporte e aplicação de materiais.
- Falta de Insumos e Escassez de Mão de Obra:**
Foi relatada a **escassez de material pétreo** na região sudoeste do Paraná, agravada pelas chuvas intensas que afetaram diretamente a operação das pedreiras locais. Além disso, observou-se **dificuldade na contratação de mão de obra**, o que vem impactando a cadeia



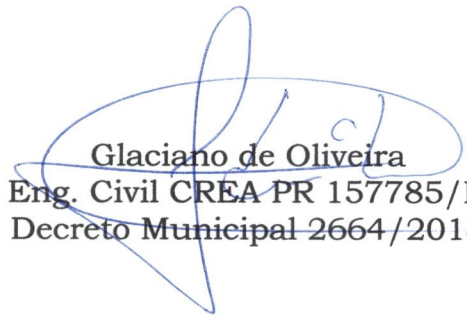
produtiva da construção civil em toda a região. Esses fatores, alheios à vontade da empresa, provocaram atrasos no cronograma inicialmente estabelecido.

3. Impacto no Cronograma da Obra:

A combinação dos fatores supracitados causou impacto direto na execução dos serviços, tornando inviável o cumprimento dos prazos contratuais. Ressalta-se que a contratada apresentou justificativas técnicas e documentação comprobatória em tempo hábil, conforme preconiza a legislação vigente.

Conclusão:

Diante do exposto, esta fiscalização técnica é **favorável à formalização de aditivo de prazo de execução e vigência** do Contrato nº 058/2025, recomendando que a prorrogação seja concedida por mais 90 dias.


Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto Municipal 2664/2018

São Jorge D'Oeste, 05 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSSO;

AO: SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO – DD. Prefeito;

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de Prazo – Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – Contrato Administrativo nº 058/2025 - SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ/MF sob o nº 08.715.392/0001-87.

PARECER JURÍDICO nº 142.12/2025;

I..DOS FATOS:

Trata-se de requerimento da empresa **S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** – CNPJ nº 08.715.392/0001-87, encaminhando ao Departamento de Engenharia, solicitando prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 58/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

O referido Contrato Administrativo nº 58/2025 tem por objeto a:

“Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação sobre leito natural, contemplando regularização de subleito, Base Graduada e Macadame, drenagem, meio fio, pavimentação em TST (tratamento superficial triplo), a ser executado no trecho da Estrada Vicinal da Comunidade Nossa Senhora de Lourdes [...]”, no Município de São Jorge D’Oeste PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato, Projeto Básico, Edital do processo licitatório e seus anexos, celebrado com prazo de execução até 15.12.2025, ou seja 120 (cento e vinte) dias, após a emissão da Ordem de Serviço, e prazo de vigência até 07.08.2026;

a)..A empresa contratada justifica a necessidade de prorrogação do contrato tendo em vista a dificuldade na compra de insumos, mão de obra escassa, serviços de terraplanagem e volumes maior de material necessário, atraso nos serviços de competência da prefeitura municipal e incidência de chuvas.

b)..O Departamento de Engenharia emitiu Parecer Técnico, opinando favoravelmente ao pedido de prorrogação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

II..DA LEGISLAÇÃO:

Pois bem, o objeto do Contrato n° 58/2025 se trata de **escopo predefinido**, o qual segundo o Art. 6º, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021, assim se conceitua:

Art. 6º. para os fins desta Lei, consideram-se:

XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

a)..Conforme supracitado diploma, o prazo contratual dos serviços contratados por escopo pode ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão do objeto, desde que justificadamente.

b)..Analisando o pedido da empresa contratada em conjunto com o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato.

c)..Outrossim, nota-se que há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, pois manter a vigência contratual minimizaria custos e tempo para a Administração Pública, já que seria mais dispendioso realizar nova licitação, o que possivelmente ocasionaria reajustes dos preços, gerando mais custos ao Município, além de postergar mais ainda a conclusão das obras.

d)..Assim, entendo que a prorrogação solicitada está amparada pela Lei n° 14.133/2021, não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à deliberação/autorização superior da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

e)..Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica, entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de **vigência e execução** do Contrato n° 34/2024, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com fundamento no Art. 6º, XVII da Lei n° 14.133/21, **mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.**

É o parecer.

São Jorge D'Oeste PR, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 09/12/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 6º. XVII da Lei 14/133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 58/2025, por mais **90 (noventa) dias**, tendo em vista a necessidade de continuidade da execução.

uidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2025.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 58/2025, parte integrante do(a) Concorrência nº 2/2025, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na AV SETE DE SETEMBRO, 2451 - CEP: 80230010 - BAIRRO: Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 08.715.392/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, **STELLA MARIS RESENDE**, portador(a) do CPF: 338.575.201-91, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 58/2025, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr originário da Concorrência – Nº 2/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **58/2025** celebrado entre as partes em 07/08/2025, passando o mesmo a ter sua vigência até 07/11/2026 e execução até **04/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 58/2025, referente ao Concorrência nº 2/2025, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 09/12/2025.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

gov.br

Documento assinado digitalmente

STELLA MARIS RESENDE

Data: 09/12/2025 12:31:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STELLA MARIS RESENDE

INCORPORAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D7CB8742

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 184/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ARP Nº. 184/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 73/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº. 27.074.498/0001-93
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período até 11/12/2026.
Prazo de vigência	11/12/2026
Prazo de execução	11/12/2026
Data assinatura	09/12/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:76152CC6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 58/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2025, parte integrante do(a) Concorrência nº 2/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 58/2025 celebrado entre as partes em 07/08/2025, passando o mesmo a ter sua vigência até 07/11/2026 e execução até 04/03/2026.
Prazo de vigência	07/11/2026
Prazo de execução	04/03/2026
Data assinatura	09/12/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7F17FD84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 59/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2025, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ nº. 50.375.158/0001-14
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 59/2025 celebrado entre as partes em 07/08/2025, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 20/02/2026.
Prazo de vigência	20/02/2026
Prazo de execução	20/02/2026
Data assinatura	09/12/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:19EFA24

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 34/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 34/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/03/2025 e execução até 15/02/2026.
Prazo de vigência	15/03/2026
Prazo de execução	15/02/2026
Data assinatura	09/12/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DD2315C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 37/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 037/2025

Objeto:

Contratação da empresa JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, localizada a Rua Jose Silva, nº 550 Lote 07, Bairro Industrial, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste/PR, tel. 46 3526-1366, para fornecimento de artigos (bolas coloridas de EVA) que serão doados as crianças de até 12 (doze) anos que residem no Município e frequentam as unidades de ensino da rede municipal de ensino, bem como aquelas que não estão em idade escolar, mas que são atendidas por outros programas municipais, ainda que por outras Secretarias Administrativas, para serem distribuídos na comemoração do “Natal de Alegria”, amparada na Lei Municipal nº 1.211/2025 e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, do município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de **RS 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 09/12/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DEEE0778

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4825 PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2023

DECRETO Nº 4825/2025

Prorroga Prazo de validade do Concurso Público 001/2023, para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, correspondente ao Edital nº 001/2023,

Processo nº 627760/23

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, correspondente ao Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 em 23 de janeiro de 2024.